



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO – CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO, TURMA 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) faz saber aos (às) interessados (as) que, no período **de 10 de agosto de 2018 a 10 de setembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos(as) candidatos(as) ao Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação, cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos, para as turmas de 2019. Todas as informações relativas à estrutura e histórico do Programa se encontram disponíveis à página www.ppge.ufjf.br.

1. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

1.1. Serão oferecidas **até** 58 (cinquenta e oito) vagas, incluindo vagas para mestrado e para doutorado. Tais vagas são abertas àqueles(as) graduados(as) em qualquer uma das áreas de conhecimento e que busquem aprofundar estudos e pesquisas que tematizem os processos educativos escolares e não escolares, cujo escopo investigativo esteja vinculado às Linhas de Pesquisa descritas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ufjf.br/ppge/linhas-de-pesquisa/>). Aos(Às) candidatos(as) ao doutorado é exigido, também, o mestrado, que pode ser igualmente em qualquer área do conhecimento.

1.1.2. Apresentam-se, a seguir, os professores e professoras do corpo docente do Programa que terão vagas para orientação nesta seleção, com suas respectivas áreas de orientação e pesquisa:

LINHA 1: TRABALHO, ESTADO E MOVIMENTOS SOCIAIS

Orientadores(as) que oferecerão vagas exclusivamente para o nível de MESTRADO:

- **Eduardo Magrone** – Doutor em Sociologia (IUPERJ), com especialização em métodos estatísticos computacionais aplicados às Ciências Sociais na Michigan University (EUA): *Sociologia da Educação, Desigualdades educacionais e Clima escolar.*
- **Dileno Dustan Lucas de Souza** – Doutor em Educação (UFRGS), com Pós-Doutorado em Educação (UFMG): *Trabalho; Movimentos sociais populares; Educação do campo; Culturas; Sustentabilidade.*

Orientadores/as que oferecerão vagas nos níveis de MESTRADO E DOUTORADO:

- **Daniela Auad** – Doutora em Educação (USP), com Pós-doutorado em Sociologia (UNICAMP): *Movimentos sociais; Políticas Públicas; Sociologia da Educação; Feminismos; Relações de gênero; Interseccionalidade e transversalidade das categorias sociais.*

LINHA 2: LINGUAGENS, CULTURAS E SABERES

Orientadores(as) que oferecerão vagas exclusivamente para o nível de MESTRADO:

- **Andreia Rezende Garcia Reis** – Doutora em Linguística (UFRJ): *Formação de professores; Trabalho docente; Ensino de Língua Portuguesa; Linguagem; Escola.*
- **Carlos Fernando Ferreira da Cunha Junior** – Doutor em Educação (UFMG): *História da Educação; Educação Física escolar.*
- **Hilda Aparecida Linhares da Silva Micarello** – Doutora em Educação (PUC/RJ): *Linguagem; Infâncias e Educação Infantil; Formação de professores; Processos de ensino e aprendizagem em contextos institucionais; Processos de avaliação na/da Educação Básica.*
- **Ilka Schapper Santos** – Doutora em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem (PUC/SP): *Psicanálise; Educação; Laço Social.*

- **Mariana Cassab Torres** – Doutora em Educação (UFF): *Currículo; Educação de Jovens e Adultos; Educação em Ciências e Biologia; Formação de professores.*
- **Maria Zélia Maia de Souza** – Doutora em Educação (UFMG): *História da Educação; Instituições escolares; Cultura escolar.*
- **Wilson Alviano Júnior** – Doutor em Educação (USP): *Cultura corporal; Prática Pedagógica em Educação Física; Currículo, Estudos Culturais e Educação Física; Estudos Culturais; Formação inicial de professores em Educação Física.*

Orientadores/as que oferecerão vagas nos níveis de MESTRADO E DOUTORADO:

- **Adriana Rocha Bruno** – Doutora em Educação (PUC/SP), com Pós-doutorado em Formação de Professores pelo Instituto de Educação da Universidade de Lisboa: *Formação de professores; Cultura digital; Tecnologias digitais da informação e comunicação na educação; Educação online; Didática; Aprendizagem.*
- **Eliana Lúcia Ferreira** – Doutora em Educação Física (UNICAMP), com Pós-doutorado em Linguística (UNICAMP) e em Educação (Uned/Espanha): *Inclusão/acessibilidade; Análise do discurso; Formação de professores; Ensino à distância.*
- **Jader Janer Moreira Lopes** – Doutor em Educação – UFF; Pós-doutor pelo Internationaler Promotionsstudiengang Erziehungswissenschaft/Psychologie - INEDD, da Universität Siegen, Alemanha: *Geografia da Infância e das Crianças; Educação Infantil; Teoria Histórico-cultural.*
- **Marcus Vinícius Medeiros Pereira** – Doutor em Educação (UFMS): *Currículo; Sociologia da Educação; Sociologia da Cultura; Educação Musical.*
- **Núbia Aparecida Schaper Santos** – Doutora em Educação (UERJ): *Psicologia; Infância; Desenvolvimento; Educação.*
- **Reginaldo Fernando Carneiro** – Doutor em Educação (UFSCar): *Educação matemática; Formação de professores; Desenvolvimento profissional docente; Educação a distância.*
- **Tânia Guedes Magalhães** – Doutora em Letras (UFF): *Ensino de língua portuguesa; Letramentos; Formação de professores; Linguagem; escola.*

LINHA 3: DISCURSOS, PRÁTICAS, IDEIAS E SUBJETIVIDADES EM PROCESSOS EDUCATIVOS

Orientadores(as) que oferecerão vagas exclusivamente para o nível de MESTRADO:

- **Aimberê Guilherme Q. R. do Amaral** – Doutor em Filosofia (Paris I): *relação entre educação e subjetividade; constituição do sujeito como princípio orientador para pensar a educação; filosofia contemporânea, fenomenologia, epistemologia, lógica, filosofia geral, infância, educação e ensino.*
- **Ana Rosa Costa Picanço Moreira** – Doutora em Educação (UERJ): *Formação de professores; Infância; Práticas educativas.*
- **Neil Franco Pereira de Almeida** – Doutor em Educação (UFU): *Corporeidades; Diferença; Gênero; Sexualidade; Educação Física escolar.*
- **Sandrelena da Silva Monteiro** – Doutora em Educação (UFJF): *Infância e diversidade; Desenvolvimento humano e diferenças; Espiritualidade e diferenças.*

Orientadores nos Níveis de MESTRADO E DOUTORADO:

- **Angélica Cosenza Rodrigues** – Doutora em Educação em Ciências e Saúde (UFRJ): *Justiça ambiental e Educação ambiental; Formação de educadores/as ambientais; Práticas educativas em educação ambiental em suas relações com a educação em ciências; Discurso.*
- **Julvan Moreira de Oliveira** – Doutor em Educação (USP): *Africanidades; Diversidade étnico-racial; Imaginário afro-brasileiro.*
- **Margareth Aparecida Sacramento Rotondo** – Doutora em Educação Matemática (UNESP/Rio Claro): *Formação; Produção de subjetividades; Filosofias da diferença; Educação matemática; Processos éticos-estéticos-políticos.*
- **Maximiliano Valerio López** – Doutor em Educação (UERJ): *Poética da educação; Educação e práticas filosóficas; Formação, bio-política e colonialidade; Fenomenologia da escola.*
- **Roney Polato de Castro** – Doutor em Educação (UFJF): *Sexualidades; Relações de gêneros; Diferenças; Formação.*
- **Sônia Maria Clareto** – Doutora em Educação Matemática (UNESP/Rio Claro), com Pós-doutorado em Educação Matemática (UNESP/Bauru): *Formação; Filosofias da diferença; Produção de subjetividades; Educação Matemática.*
- **Sonia Regina Miranda** – Doutora em Educação (UNICAMP), com Pós-doutorado em Didática das Ciências Sociais (Universidade Autônoma de Barcelona): *Práticas sociais de Memória; Ensino de História; Espaços educativos escolares e não escolares; Memória e História; Narrativas.*

- **Tarcísio Jorge Santos Pinto** – Doutor em Filosofia (USP): *Filosofia e educação; Ética e educação; Filosofia, política e educação; Filosofia, poética e educação; Filosofia, educação e diversidade.*

1.2. Poderão se candidatar às vagas do Mestrado todas as pessoas que tenham concluído curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, em nível superior, ou que venham a concluir até a data da matrícula, devendo apresentar diploma ou declaração da instituição de ensino atestando que poderá concluí-lo até a data fixada para a realização da matrícula. Em caso de ausência do documento comprobatório da graduação, no ato da matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

1.3. Poderão se candidatar às vagas do Doutorado todas as pessoas que tenham concluído o Mestrado, em qualquer área de conhecimento, devendo apresentar diploma ou certificado de emissão de título, expedido pela instituição de origem, para que seja efetivada a matrícula. Em caso de ausência do documento comprobatório do nível anterior, no ato da matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

Observação: cabe registrar que a ata de defesa da dissertação atesta, tão somente, a conclusão de parte acadêmica do curso, sendo que a outorga do referido título ocorrerá apenas ao fim de um procedimento administrativo. Assim sendo, a ata de defesa, por si só, não comprova a obtenção do título de mestrado pelo(a) candidato(a). Reforçamos, portanto, que para a matrícula no curso de doutorado é necessária a apresentação de documento que comprove a obtenção do título, e que a não apresentação do referido documento inviabiliza a matrícula, incorrendo em perda da vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **10 de agosto até 10 de setembro de 2018** através do link destinado a esse fim que será disponibilizado na página do Programa (www.ppge.ufjf.br). O link será desativado fora desse prazo, não sendo possível outra forma de inscrição.

2.2. Procedimentos e documentação para inscrição:

2.2.1. Os **procedimentos para a inscrição** serão feitos somente através do cadastro disponível no link aberto com essa finalidade na página do programa (www.ppge.ufjf.br), no qual deverá ser feito o preenchimento *online* da ficha de inscrição. Todos os dados solicitados devem ser preenchidos, inclusive aqueles relativos à indicação de dois (duas) potenciais orientadores(as), conforme a relação de professores(as) constante neste edital. Deverão ser indicados(as) dois (duas) possíveis orientadores(as) distintos(as). **A área de Inscrição estará disponível das 10 horas do dia 10 de agosto até às 20 horas do dia 10 de setembro de 2018.** Não serão aceitas inscrições fora desse período, tampouco por via presencial, nem por outra via qualquer senão a indicada neste edital.

2.2.2. Da documentação para inscrição: para envio da solicitação de inscrição, é necessário anexar no cadastro *online* das inscrições, os seguintes documentos:

- a) O arquivo eletrônico do projeto de pesquisa em formato pdf, **sem qualquer identificação de autoria**, com tamanho máximo de 5 MB (gerar o arquivo em Word ou qualquer outro editor de texto e **salvar como pdf**, uma vez que não será admitido, no módulo de inscrição, arquivo em outro formato). **Qualquer nome ou informação que gere a identificação do(a) candidato(a) implicará na desclassificação do(a) mesmo(a)** no processo seletivo.
- b) O link para o currículo Lattes atualizado até a data de inscrição.
- c) Não será aceita outra modalidade de currículo. O currículo Lattes poderá ser cadastrado gratuitamente em <http://lattes.cnpq.br/>, sendo responsabilidade direta do(a) candidato(a).
- d) O Memorial, em formato pdf, com tamanho máximo de 5 MB, **apenas no caso de candidatos(as) que concorram a vagas de doutorado.**
- e) Não é permitida a troca do arquivo eletrônico após o processamento (término) da inscrição.

2.3. Da confirmação da inscrição: a inscrição só será homologada depois da conferência, pela Comissão de Seleção, se o(a) candidato(a) informou corretamente os dados solicitados, bem como se enviou eletronicamente todos os documentos indicados no Edital. As inscrições deferidas serão publicadas, nominalmente, na página institucional (www.ppge.ufjf.br) e no mural do Programa, no dia **17 de setembro de 2018**. No dia da prova escrita (FASE 2, SOMENTE PARA CANDIDATURAS AO MESTRADO), cada candidato(a) deverá ter em mãos o número de inscrição gerado pelo sistema, que deverá ser utilizado no ato da prova escrita como único modo de identificação. **É de responsabilidade do(a) candidato(a) guardar esse número até o final do processo.**

2.4. Recursos diante de indeferimentos de inscrições poderão ser apresentados entre os dias **18 e 19 de setembro de 2018**, por meio de formulário próprio disponibilizado com essa finalidade na página institucional do Programa, que deverá ser encaminhado para o e-mail processoseletivoppgeufjf@gmail.com.

2.4.1. Não será permitida complementação documental na fase recursal.

2.4.2. O resultado aos recursos interpostos a eventual indeferimento das inscrições será publicado no dia **20 de setembro de 2018**, após às 18 horas, na página (www.ppge.ufjf.br) e no mural do Programa.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Fases do processo seletivo:

3.1.1. FASE 1 (PARA CANDIDATURAS AO MESTRADO E DOUTORADO): Análise do projeto de pesquisa, com caráter eliminatório e classificatório. O projeto escrito será avaliado segundo sua pertinência a uma Linha de Pesquisa e à área de concentração do programa, sua qualidade acadêmica e as possibilidades efetivas de orientação na Linha de Pesquisa indicada.

a) Para o **Mestrado** os projetos devem conter entre 20.000 e 30.000 caracteres com espaços, incluindo as referências, e para o **Doutorado**, entre 40.000 e 60.000 com

espaços, incluindo as referências. O texto, assim como a lista de referências, deve apresentar-se de acordo com as normas da ABNT.

b) O projeto apresentado deverá conter: título, problematização do campo a que se remete, uma questão de pesquisa, indicações teórico-metodológicas e referências listadas de acordo com as normas da ABNT.

3.1.1.1. Serão desclassificados:

a) projetos que não forem pertinentes à área de concentração e, especialmente, às Linhas de pesquisas do Programa;

b) projetos cuja análise acadêmica evidencie não atender às exigências de um projeto de pesquisa, ou seja: não configurarem um problema de pesquisa consistente, autoral e não revelarem domínio das questões de natureza teórica substantiva, vinculadas ao tema em discussão;

c) projetos que, apesar de atenderem aos itens anteriores, não encontrarem docentes com condições efetivas de orientação no âmbito do programa;

d) projetos que contiverem qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a).

3.1.1.2. Para pontuação dos projetos serão observados 100 pontos a serem destinados aos quesitos **Pertinência ao Programa, Linha de pesquisa e docente(s)** indicado(s) e **análise do mérito** (clareza e consistência na definição do objeto de estudo, consistência das referências teóricas relacionadas ao objeto em questão, consistência e pertinência das proposições metodológicas indicadas).

3.1.1.3. Para seguir no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá obter na avaliação do projeto **aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70)**.

3.1.1.4. A divulgação do resultado da Fase 1 - análise dos projetos - acontecerá no dia **19 de outubro de 2018**, na página (www.ppge.ufjf.br) e no mural do Programa. Será publicada a lista nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e reprovados(as), com notas atribuídas a cada projeto, observando-se a ordem de classificação nesta etapa.

3.1.1.5. Recursos relativos ao resultado da Fase 1 poderão ser feitos à Comissão de Seleção, nos dias **22 e 23 de outubro de 2018**, através de preenchimento de formulário específico disponibilizado no site do Programa com essa finalidade, que deverá ser enviado para o e-mail processoseletivoppgeufjf@gmail.com, como documento anexo, com assinatura do(a) candidato(a), com solicitação de confirmação de recebimento. O Programa terá até dois dias úteis para responder ao recurso, a contar da data do seu recebimento, enviando a resposta ao(à) candidato(a) por e-mail.

3.1.1.6. O resultado dos recursos relativos à Fase 1 será publicado no dia **24 de outubro de 2018**, após às 18 horas, na página (www.ppge.ufjf.br) e no mural do Programa. **Não serão fornecidos resultados por telefone.**

3.1.1.7. O **resultado final** – pós julgamento dos recursos – da Fase 1 será publicado no dia **24 de outubro de 2018**, após às 18 horas, por meio da página (www.ppge.ufjf.br) e do mural do Programa. Será publicada a lista nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e reprovados(as), com notas atribuídas a cada prova, observando-se a ordem de classificação nesta etapa.

Observações:

1. Reafirmamos a necessidade de indicação de dois (duas) possíveis orientadores(as) distintos(as) no ato da inscrição.
2. Recomendamos que haja muita atenção na definição dos(as) possíveis orientadores(as) do projeto, tendo em vista a aderência do projeto de pesquisa aos interesses de estudo e pesquisas atuais. Em caso de dúvidas, consulte o currículo Lattes do(a) docente pretendido(a).

3.1.2. FASE 2 (SOMENTE PARA CANDIDATURAS AO MESTRADO): Prova escrita dissertativa, com caráter eliminatório e classificatório. O(a) candidato(a) versará sobre um dos temas da Linha pela qual optou no momento da inscrição, constantes no **Anexo 1** deste edital, a ser conhecido por meio de sorteio público que ocorrerá no momento da realização da prova.

3.1.2.1. A Prova escrita será realizada no dia **30 de outubro de 2018**, às 14 horas, no Prédio Novo da Faculdade de Educação da UFJF, e terá duração de 4 horas. Após trinta minutos do início da prova não será permitido o acesso dos(as) candidatos(as) ao local de sua realização. **Será vedada aos(às) candidatos(as) qualquer tipo de consulta.** A partir de 12 horas do dia **30 de outubro de 2018** já poderá haver a apresentação do **documento de identificação com foto** (RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH ou Carteira de trabalho). Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar Passaporte válido no ato da prova escrita. Devem estar cientes, todavia, de que em caso de aprovação deverão apresentar também visto temporário ou permanente, que os(as) autorize a estudar no Brasil. Haverá uma secretaria especialmente montada com a finalidade de conferência desses documentos. **Não serão autorizados(as) a fazer a prova os(as) candidatos(as) sem o referido documento de identificação.**

3.1.2.2. A prova do(a) candidato(a) deverá ser identificada apenas pelo seu número de inscrição, gerado pelo sistema conforme item **2.3** deste edital. **Qualquer registro que permita a identificação do(a) candidato(a) na prova provocará a eliminação do(a) mesmo(a) nesta etapa do processo. Caberá ao(à) participante guardar o seu número de inscrição até o final do processo.**

3.1.2.3. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos:

a) atualização em relação às questões da Educação e capacidade de problematização à luz da temática proposta, evidenciando seu olhar para o cenário educacional brasileiro;

b) apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo da Educação. O texto dissertativo deverá ser devidamente embasado, cabendo aos(às) candidatos(as) realizar suas escolhas de referência bibliográfica;

c) atenção à temática proposta através de sorteio realizado com base na lista definida no Anexo I deste edital, que deverá orientar o estudo e a reflexão dos(as) candidatos(as);

d) capacidade de argumentação e organização de ideias e clareza e propriedade no uso da linguagem;

3.1.2.5. Para seguir no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá obter, na prova dissertativa, **aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70)**.

3.1.2.6. A divulgação do resultado da Fase 2 - prova escrita (mestrado) - acontecerá no dia **12 de novembro de 2018**, na página (www.ppge.ufjf.br) e no mural do Programa. Será publicada a lista nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e reprovados(as), com notas atribuídas a cada prova, observando-se a ordem de classificação nesta etapa.

3.1.2.7. Recursos relativos ao resultado da Fase 2 poderão ser feitos à Comissão de seleção nos dias **13 e 14 de novembro de 2018**, através de preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado no site do Programa com essa finalidade e enviado pelo e-mail processoseletivoppgeufjf@gmail.com, como documento anexo, com assinatura do(a) candidato(a), com solicitação de confirmação de recebimento. O Programa terá até dois dias úteis para responder ao recurso, a contar da data do seu recebimento, enviando a resposta ao(à) candidato(a) por e-mail.

3.1.2.8. O resultado dos recursos relativos à Fase 2 será publicado no dia **19 de novembro de 2018**, após às 09 horas, por meio da página (www.ppge.ufjf.br) e do mural do Programa. **Não serão fornecidos resultados por telefone.**

3.1.2.9. O **resultado final** – pós julgamento dos recursos - da Fase 2 será publicado no dia **19 de novembro de 2018**, após às 18 horas, por meio da página (www.ppge.ufjf.br) e do mural do Programa. Será publicada a lista nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e reprovados(as), com notas atribuídas a cada prova, observando-se a ordem de classificação nesta etapa.

3.1.3. FASE 3 (PARA CANDIDATURAS AO MESTRADO E DOUTORADO): Prova de defesa do projeto, com caráter eliminatório e classificatório. Cada candidato(a) participará de uma sessão fechada de defesa de seu projeto perante uma banca formada por professores(as) de acordo com as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF.

3.1.3.1. A prova de defesa do projeto ocorrerá entre os dias **26, 27, 28 e 29 de novembro de 2018**, em horário e local previamente definidos e divulgados na página (www.ppge.ufjf.br) e no mural do Programa no dia **19 de novembro de 2018, a partir das 18 horas**. Nesta mesma data serão divulgados os nomes dos(as) docentes que comporão as bancas. **Não haverá troca de horários definidos, sendo o(a) candidato(a) desclassificado(a) no caso de não comparecimento.**

3.1.3.2. Esta fase será gravada e arquivada em uma mídia junto aos demais documentos do processo seletivo.

3.1.3.3. A prova de defesa do projeto terá a duração máxima de 30 minutos, sendo 15 minutos para exposição oral e o tempo restante para a arguição por parte da banca examinadora. Será disponibilizado recurso multimídia (Datashow com entrada VGA ou TV com entrada HDMI) caso o(a) candidato(a) deseje utilizá-lo na sua apresentação.

3.1.3.4. O memorial, parte integrante da prova de defesa de projeto **apenas dos(as) candidatos(as) ao doutorado**, anexado à documentação no ato da inscrição, dará suporte à avaliação na defesa de projeto. Deverá conter as seguintes características:

a) ter entre 15.000 e 30.000 caracteres com espaços;

b) apresentar uma discussão e/ou reflexão acerca da trajetória do(a) candidato(a), na qual devem estar descritas e analisadas as marcas essenciais de sua trajetória profissional e acadêmica, de modo a evidenciar a inscrição de

sua proposição de pesquisa no interior de um percurso reflexivo maior no campo da educação.

3.1.3.5. Serão aplicados os seguintes critérios para a prova de defesa do projeto:

- a) capacidade de apresentação do projeto, revelando o caráter autoral;
- b) capacidade de argumentação sobre a sustentação do referencial teórico;
- c) capacidade de argumentação sobre o problema de estudo, objetivos e caminhos metodológicos;
- d) a relação entre o projeto e a trajetória profissional e/ou acadêmica, com o campo da educação, expressa por meio do currículo Lattes e, no caso do doutorado, também pelo Memorial;

3.1.3.6. Serão desclassificados aqueles projetos que na defesa:

- a) não evidenciarem pertinência à área de concentração e, especialmente, às Linhas de pesquisas do Programa;
- b) não evidenciem a elaboração de um problema de pesquisa consistente com componente claramente autoral;
- c) não revelarem domínio das questões de natureza teórica substantiva, vinculadas ao tema em discussão.

3.1.3.7. Serão atribuídos nessa etapa até 100 pontos distribuídos entre aspectos relativos à **autoria** (construção do objeto e seu campo problemático, elos com práticas de pesquisa anteriores e ou inserção profissional); **domínio da problemática e do campo de estudo** (conhecimento do campo, clareza na confecção dos objetivos

da pesquisa e potencialidades das alternativas metodológicas apontadas); e **condição argumentativa** em torno do referencial teórico apresentado no projeto.

3.1.3.8. O(A) candidato(a) deverá **obter aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70)**, nesta etapa.

3.1.3.9. A divulgação do resultado da Fase 3 – prova de defesa do projeto - acontecerá no dia **03 de dezembro de 2018**, na página (www.ppge.ufjf.br) e no mural do Programa. Será publicada a lista nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e reprovados(as), com notas atribuídas a cada prova de defesa, observando-se a ordem de classificação nesta etapa.

3.1.3.10. Recursos relativos ao resultado da Fase 3 poderão ser feitos à Comissão de seleção, nos dias **04 e 05 de dezembro de 2018**, através de preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado no site do Programa com essa finalidade e enviado pelo e-mail processoseletivoppgeufjf@gmail.com, como documento anexo, com assinatura do(a) candidato(a), com solicitação de confirmação de recebimento. O Programa terá até dois dias úteis para responder ao recurso, a contar da data do seu recebimento, enviando a resposta ao(à) candidato(a) por e-mail.

3.1.3.11. O resultado dos recursos relativos à Fase 3 será publicado no dia **06 de dezembro de 2018**, após às 18 horas, na página (www.ppge.ufjf.br) e no mural do Programa. **Não serão fornecidos resultados por telefone.**

3.1.3.12. O **resultado final** – pós julgamento dos recursos – da Fase 3 será publicado no dia **06 de dezembro de 2018**, após às 18 horas, por meio da página (www.ppge.ufjf.br) e do mural do Programa. Será publicada a lista nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e reprovados(as), com notas atribuídas a cada prova, observando-se a ordem de classificação nesta etapa.

3.1.4. FASE QUATRO (a ser agendada no primeiro semestre letivo de 2019) - **Exame de proficiência em língua estrangeira:**

3.1.4.1. Os(as) candidatos(as) brasileiros(as) selecionados(as) para o mestrado deverão fazer prova de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) ou solicitar dispensa da mesma (posteriormente, no ato da inscrição para esta prova, com edital próprio, apresentando comprovação de proficiência por meio de certificações internacionalmente reconhecidas, assim como declarações de aprovação em exames de língua estrangeira de processos seletivos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES e de exames de proficiência oferecidos por Instituições Federais de Educação).

3.1.4.2. Os(as) candidatos(as) brasileiros(as) selecionados para o doutorado deverão fazer prova de proficiência em duas línguas estrangeiras (inglês e/ou francês e/ou espanhol) ou solicitar dispensa da mesma (no ato da inscrição, apresentando comprovação de proficiência ou cumprimento de prova anterior no nível de Mestrado) por meio de certificações internacionalmente reconhecidas, assim como declarações de aprovação em exames de língua estrangeira de processos seletivos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES e de exames de proficiência oferecidos por Instituições Federais de Educação). Com base no disposto no artigo 14, III do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu*, cabe observar que uma das línguas estrangeiras avaliadas ou reconhecida deverá ser, obrigatoriamente, o inglês.

3.1.4.3. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão fazer prova de proficiência em Língua Portuguesa ou ter a proficiência atestada pelo(a) respectivo(a) orientador(a). Poderá também obter dispensa apresentando o certificado CELPE-BRAS (informações em <http://portal.mec.gov.br/>).

3.1.4.4. O edital referente à prova de proficiência em língua estrangeira e em língua portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as) será publicado no primeiro semestre letivo de 2019, na página (www.ppge.ufjf.br) e mural do Programa. Em todos os casos será permitido uso de dicionário impresso bilíngue, não havendo possibilidade de empréstimo de dicionário entre os(as) candidatos(as) no momento da prova.

3.1.5. RESULTADO FINAL: Será publicada uma lista contendo a relação nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as), observando-se a ordem final de classificação. Tal publicação

acontecerá no dia **07 de dezembro de 2018** na página (www.ppge.ufjf.br) e no Mural do PPGE, após às 20 horas. **Será considerado(a) aprovado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento igual ou superior à setenta por cento (nota 70). **Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.**

3.1.5.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) de acordo com a média aritmética simples de suas notas nas diferentes fases do processo.

3.1.5.2. O(a) candidato(a) poderá entrar com recurso sobre o resultado final nos dias **10 e 11 de dezembro de 2018**. O formulário de recurso será disponibilizado na página do Programa (www.ppge.ufjf.br) e deverá ser enviado para o email processoseletivoppgeufjf@gmail.com, como documento anexo, com assinatura do(a) candidato(a), com solicitação de confirmação de recebimento. O Programa terá até dois dias úteis para responder ao recurso, a contar da data do seu recebimento, enviando a resposta ao(à) candidato(a) por e-mail.

3.1.5.3. O resultado dos recursos será divulgado no dia **13 de dezembro de 2018** na página (www.ppge.ufjf.br) e no mural do Programa. **Não serão fornecidos resultados por telefone.**

3.1.5.4. O resultado final oficial do processo seletivo será publicado, no dia **13 de dezembro de 2018** na página (www.ppge.ufjf.br) e no mural do Programa, observando-se a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as). Será, nesse momento, divulgada a relação nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as) bem como dos candidatos(as) reprovados(as). **Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.**

4. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PPGE, MATRÍCULA EM DISCIPLINAS E INÍCIO DO CURSO

4.1. Da entrega da documentação para matrícula do(a) estudante no PPGE: para que seja efetuada a matrícula no curso, é necessário que o(a) estudante entregue na secretaria do PPGE, entre os dias **10 de dezembro de 2018 e 15 de fevereiro de 2019** – respeitando os

horários de funcionamento da Secretaria do PPGE, publicados na página (www.ppge.ufjf.br) – a seguinte documentação:

a) Para estudante do Mestrado: duas fotocópias simples do Diploma de Graduação ou declaração da instituição de ensino de origem atestando a conclusão do curso e a data em que isso ocorreu. Para estudantes do Doutorado: duas fotocópias simples do Diploma de Mestrado ou documento que comprove a obtenção do título;

b) Duas fotocópias simples do Histórico escolar;

c) Duas fotocópias simples da Carteira de Identidade;

d) Duas fotocópias simples do Título de eleitor com comprovantes de votação nas últimas eleições, inclusive segundo turno; ou duas vias da Prova de quitação com as obrigações eleitorais que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> .

e) Duas fotocópias simples do CPF;

f) Duas fotocópias simples da certidão de nascimento e/ou casamento;

g) Duas vias da prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino.

4.1.1. A documentação para a matrícula no curso poderá ser enviada **por SEDEX** ou entregue na secretaria do PPGE, pessoalmente ou por terceiro(a) munido(a) de uma procuração específica para os atos de matrícula, com firma reconhecida em cartório e documento de identificação com foto.

4.1.2. As cópias da documentação enviadas **por SEDEX** devem ser enviadas para a **Caixa Postal 25065** – CEP 36.011-970 – Juiz de Fora – MG **até o dia 15 de fevereiro de 2019** (data da postagem). O código localizador do **SEDEX** deverá ser informado à Comissão de Seleção por meio do e-mail processoseletivoppgeufjf@gmail.com.

4.2. Da matrícula em disciplinas:

4.2.1. A Coordenação do PPGE convocará os(as) estudantes ingressantes para uma reunião de matrícula na qual estarão presentes os(as) orientadores(as). A reunião ocorrerá na quarta-feira que antecede o início do semestre letivo da UFJF (cuja data será definida no Calendário Acadêmico da UFJF para 2019 que será publicado nas páginas da UFJF (www.ufjf.br) e do PPGE (www.ppge.ufjf.br)). Nessa reunião, os(as) estudantes, em comum acordo com seus(suas) orientadores(as), deverão matricular-se nas disciplinas obrigatórias e eletivas que irão cursar no primeiro semestre letivo de 2019.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O ato de inscrição do(a) candidato(a) implica: (1) no conhecimento das normas estabelecidas pelo presente edital, não sendo possível alegar o desconhecimento desta; (2) que o(a) candidato(a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

5.2. O exame de seleção terá validade para as vagas ofertadas no presente edital, pelo período de um ano ou até a abertura de novo processo seletivo.

5.3. Todos os resultados do processo seletivo deverão ser publicados, ao final, pela organização do certame, e constarão da relação publicada: o número de inscrição, o nome completo e a nota de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), assim como o número de inscrição, o nome completo e a nota dos(as) candidatos(as) reprovados(as).

5.4. Considera-se atendido o requisito de publicação, para os fins deste edital, através da afixação do resultado no mural do PPGE na Faculdade de Educação da Universidade Federal de

Juiz de Fora, como também pela divulgação do mesmo por meio eletrônico através do endereço www.ppge.ufjf.br.

5.5. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo. A distribuição de Bolsas terá processo próprio, por meio de Edital específico, a ser publicado em 2019.

5.6. A Comissão de Seleção é instância de avaliação de recursos de todas as fases do processo seletivo.

5.7. Serão considerados(as) desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou que deixarem de entregar a documentação estipulada neste edital.

5.8. O processo de seleção será coordenado pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do PPGE.

5.9. O processo seletivo será coordenado da seguinte forma:

5.9.1. Pela Comissão de Seleção cuja função é conduzir todas as fases do processo, sendo composta pelos (as) docentes do PPGE Prof. Dr^a Cristhiane Carneiro Cunha Flor, Prof. Dr. Roney Polato de Castro, Prof. Dr. Wilson Alviano Júnior e pelas representantes discentes do PPGE Camila dos Passos Roseno e Marcela Arantes Meirelles;

5.9.2. Por três bancas eleitas pelo Colegiado, referentes a cada uma das Linhas, para avaliação das provas escritas: Linha 1 – Prof. Dr. André Silva Martins, Prof.^a Dr.^a Daniela Auad e Prof.^a Dr.^a Maria Zélia Maia de Souza; Linha 2 – Prof.^a Dr.^a Andreia Rezende Garcia Reis, Prof.^a Dr.^a Núbia Aparecida Schaper Santos e Prof.^a Dr.^a Tânia Guedes Magalhães; Linha 3 – Prof. Dr. Aimberê Quintiliano, Prof. Dr. Anderson Ferrari e Prof.^a Dr.^a Margareth Aparecida Sacramento Rotondo.

5.9.3. Por bancas compostas pelos(as) docentes que ofertam vagas neste edital, em número suficiente para avaliação da prova de defesa do projeto, devidamente aprovadas pelo Colegiado.

5.9.4 Tendo sido divulgados os nomes dos(as) docentes que compõem as bancas de correção de provas do mestrado e as bancas de avaliação da prova de defesa do projeto, caberá solicitação de impugnação da banca em questão, que será devidamente analisado no prazo de 48 horas, podendo haver a substituição de membros da banca, caso necessário.

5.10. As bancas designadas possuem autonomia didático-pedagógica para condução do processo de avaliação em todas as etapas. O resultado final será referendado pelo Colegiado do PPGE antes de sua divulgação.

5.11. O Programa não se compromete em preencher a totalidade de vagas ofertadas, devendo tal preenchimento se definir em função do desempenho do conjunto dos(as) candidatos(as) e consequente mérito acadêmico no processo seletivo, bem como possibilidades efetivas de orientação dos projetos pelos professores e professoras das Linhas.

5.12. Não serão aplicadas provas fora da sede do PPGE, isto é, o Campus UFJF Juiz de Fora. Candidatos(as) com necessidades especiais (PNE) deverão prestar informação específica no ato da inscrição ou por e-mail (processoseletivoppgeufjf@gmail.com) para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas pela Comissão de Seleção.

5.13. Recomenda-se que a inscrição seja realizada com prudente antecedência, uma vez que o PPGE não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de inscrições após o prazo.

5.14. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do PPGE.

6. ENDEREÇOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, **Caixa Postal 25065**, CEP 36.011-970 - Juiz de Fora – MG.

Página do Programa: www.ppge.ufjf.br.

E-mail: processoseletivoppgeufjf@gmail.com

Telefone/Fax: (32) 2102-3665

6.1. Não serão fornecidos resultados por telefone ou por e-mail.

6.2. Dúvidas em relação ao processo seletivo deverão ser sanadas exclusivamente através do e-mail indicado neste edital.

Este edital foi avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP (Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa) – Análise de edital 17/2018 – 17/07/2018.

ANEXOS

Anexo 1 – Lista de temas para a prova escrita (mestrado) por Linha de Pesquisa

LINHA 1: TRABALHO, ESTADO E MOVIMENTOS SOCIAIS

1. Desigualdades Sociais, Desigualdades Educacionais e os velhos e novos desafios da Educação Pública de massa no Brasil.
2. Reformas educacionais no Brasil do pós-1990.
3. Educação Básica pública e o desafio da gestão democrática.
4. Desdobramentos dos movimentos sociais na Educação Básica: desafios e perspectivas a partir de projetos em disputa.
5. Política Educacional e a educação na Constituição de 1988: a questão dos direitos, da gestão e do financiamento de ensino.

LINHA 2: LINGUAGENS, CULTURAS E SABERES

1. Educação, linguagens e aprendizagens.
2. Currículo, culturas e docência.
3. Culturas escolares e práticas educacionais.
4. Educação e formação docente.
5. Linguagens, infância e juventude.

LINHA 3: DISCURSOS, PRÁTICAS, IDEIAS E SUBJETIVIDADES EM PROCESSOS EDUCATIVOS

1. Educação e políticas curriculares: enfrentamentos contemporâneos.
2. Culturas escolares e práticas educacionais.
3. Educação, desigualdades e diferenças.
4. A escola como território de pesquisa: olhares sobre o micro e o macro.
5. Educação: dimensões culturais e processos de subjetivação.

Anexo 2 – Cronograma do processo seletivo 2019

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 10/08 até 10/09
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	17/09
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	18 e 19/09
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	20/09
PRIMEIRA ETAPA	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA (Análise dos Projetos)	19/10
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DOS PROJETOS	22 e 23/10
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	24/10
SEGUNDA ETAPA	
PROVA ESCRITA PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO	30/10
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	12/11
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	13 e 14/11
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	19/11
TERCEIRA ETAPA	
PUBLICAÇÃO DA TABELA DE DIAS, HORÁRIOS E MEMBROS DAS BANCAS DAS PROVAS DE DEFESA DE PROJETO	19/11
PROVA DE DEFESA DO PROJETO	26, 27, 28 ou 29/11
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE DEFESA DO PROJETO	03/12
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA DE DEFESA DO PROJETO	04 e 05/12
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	06/12
RESULTADO FINAL	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07/12
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO FINAL	10 e 11/12
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL OFICIAL	13/12
PROVA DE PROFICIÊNCIA	
PROVA DE PROFICIÊNCIA PARA CANDIDATOS/AS AO MESTRADO E DOUTORADO E CANDIDATOS/AS ESTRANGEIROS/AS.	A ser agendada no 1º semestre de 2019